|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | SIGILO |
| ASSUNTO | Relatório e voto em Processo Ético Disciplinar |

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2019 – CED- CAU/AM**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 12 de março 2019, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o § 5º do art. 49 da Resolução 143 do CAU/BR de 23 de junho de 2017, que após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar.

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo Conselheiro- Relator Fabrício Lopes Santos, e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/AM, do Relatório e Voto apresentado pelo Conselheiro Relator.

**DELIBEROU:**

Propor ao Plenário do CAU/AM:

1 – Apreciar e julgar Relatório e Voto apresentado no referido processo.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros Fabrício Lopes Santos e José Augusto Bessa Júnior; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 01 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 12 de março de 2019.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador CED

**JOSÉ AUGUSTO BESSA JÚNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED